

- Capital Nacional d

Câmara Municipal de Ibitinga Data: 15/10/2019 Horário: 22:19

Legislativo - OFC 295/2019

Ibitinga, 15 de outubro de 2019.

A Sua Excelência JOSÉ APARECIDO DA ROCHA DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 246/2019 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO

Presidente

ANTONIO ESMAELALVES DE MIRA

Vice-Presidente

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA Secretário





Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 246/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à implantação de Sistema de Monitoramento dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reias), destinado à implantação de Sistema de Monitoramento, conforme a seguinte classificação orçamentária:

11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

TESOURO

GERAL

619 23.695.0015.2567.0000 3.3.90.39.00 02

100 003

Implantação de Sistema de Monitoramento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00 F.R.: 0 02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Convenio DADE

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO

27 04.122.0006.2001.0000 4.4.90.52.00 01

000

110

Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-50.000,00

F.R. Grupo:

00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", ...

